



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1959

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 23/59

### INICIATIVA:

Vereador Gil Xavier de Meneses

### HISTÓRICO:

Autoriza ao Poder Executivo doar a família de Maurício de Oliveira, a sepultura onde foi inumado.

### AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1959, autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 59 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Geraldo Fragoso

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1959

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

25/59

INICIATIVA:

VEREADOR GIL XAVIER DE MENESES

HISTÓRICO:

AUGUSTA AO PODER EXECUTIVO DOA  
A FAMILIA DE MAURICIO DE OLIVEIRA, A  
SEPULTURA ONDE FOI INUMADO.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de  
mil novecentos e cinquenta e nove, autuo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, autorizada a doar uma sepultura a Mauricio de Oliveira.

*por que? simples. Sim.*

Art. 2º - A doação será sem ônus e se completará dois anos após a publicação da presente lei para construção do túmulo; encerrado o prazo e não sendo concretizada a obra o terreno se revertará em domínio da municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1959

*Gil de Menezes*

A justificativa será feita em plenário.

*Aprovado em 1ª discussão por unanimidade*

*Sala das sessões, 15/10/1959*

*Abel Sant'Ana*

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Cumprimento de artigo 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.

Cachoeira, 13 de agosto de 1959

SECRETÁRIO DA CÂMARA

AGUA DE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DATA SUP. A.

Abel Santana  
Presidente

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 3 / 9 / 59

SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E BELLEZA

Sala dos S. S. S. S., 3 / 9 / 59

Abel Santana  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

As vereadores Sr. de M. Natis  
para relatar  
Sala das comissões 10 de Setembro 1959  
Geraldo Carlos Frayon

Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação

Parecer

O projeto é de lei autorizativa e constitucional. O funcionário a ser homenageado é daqueles grandes funcionários que merecem, ainda que de pais de morto, uma homenagem de tal justiça. De acordo com o projeto e sua aprovação.

Em 10 de Setembro de 1959.

Perseides Batista - P. S. B.

Relator

De aind 24/9/59  
Helio Paul, Mantua

See aros do meu o relatório

24/9/59

Genero as tes Figuras

À COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 24/9/1959

Abel Santiana

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Am Vinado Meabono Ben  
para relatar em 25/9/59  
O Juli: presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto nº 23/59

Parecer

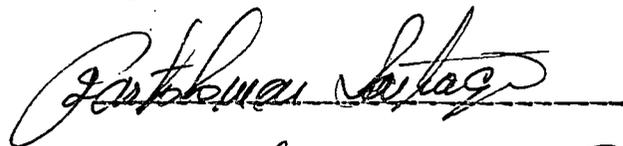
Esta comissão examinando detidamente o projeto supra, não vê inconvenientes em aprova-lo, achando-o perfeitamente viável, uma vêz que tantos outros nas mesmas condições o foram.

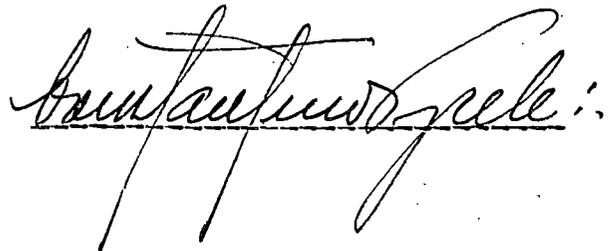
O Extinto dára parte de sua vida à serviço do Município, fazendo jus agora a ésta homenagem singela.

Somos pela aprovação do projeto

Sala das Comissões 4 de outubro de 1959

  
Malvino Perin - Relator







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 203/59.....

ANEXOS ..... 1.....

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 1959.

Exmo. Sr.

Apraz-nos passar às mãos de V. Exa.  
para os devidos fins de sanção, o incluso proje  
to de Lei nº 23/59, aprovado por esta Câmara.

Saudações

*Abel Sant'Ana*

Abel Sant'Ana.

Presidente

Exmo. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....  
ANEXOS .....

PROJETO DE LEI Nº 23/59

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, autorizada a doar um jazigo perpétuo para sepultamento de Maurício de Oliveira.
- Art. 2º - A doação será sem ônus e se completará - dois anos após a publicação da presente Lei.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigôra na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1959

Abel Sant'Ana  
Abel Sant'Ana  
Presidente

DATA	NUMERO
06/08/59	023/59
DESTINO:	CODIGO:
Arequino - G.P.b. 3/3/CM	